

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva a cópia da acta da assembleia e restantes documentos referentes a prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme.

27 de Junho de 2006. — A Adjunta, *Maria Fernanda Polónio Meirinhos*.  
2010113039

### MERCADO DA MADEIRA — MADEIRAS E MATERIAIS CONSTRUÇÃO, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Vila Real. Matrícula n.º 1019; data da apresentação: 28062005.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva a cópia da acta da assembleia e restantes documentos referentes a prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme.

27 de Junho de 2006. — A Adjunta, *Maria Fernanda Polónio Meirinhos*.  
2010091205

### CLARO & CARDOSO, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Vila Real. Matrícula n.º 1568; identificação de pessoa colectiva n.º 504346130; data da apresentação: 29062005.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva a cópia da acta da assembleia e restantes documentos referentes a prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme.

27 de Junho de 2006. — A Adjunta, *Maria Fernanda Polónio Meirinhos*.  
2010112970

### RESENDE TEIXEIRA & LOUREIRO, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Vila Real. Matrícula n.º 1902; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 06/020117.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelas cláusulas do seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma Resende Teixeira & Loureiro, L.<sup>da</sup>, e tem a sua sede no lugar de Leirós, freguesia de São Tomé do Castelo, concelho de Vila Real.

§ único. Por simples deliberação da gerência, a sede social poderá ser transferida para qualquer outro local do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como poderão ser criadas filiais, sucursais e agências ou quaisquer outras formas de representação.

2.º

O objecto social consiste na extracção de granito e rochas afins.

3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil duzentos e trinta e oito euros dividido em três quotas do valor nominal de mil setecentos e quarenta e seis euros, pertencente uma a cada um dos sócios António Resende Teixeira, António Dias Fernandes e Célio Davide Loureiro Teixeira.

4.º

Na cessão de quotas a estranhos à sociedade em primeiro lugar e aos sócios não cedentes em segundo fica reservado o direito de preferência.

5.º

A sociedade é administrada e representada por todos os sócios, desde já nomeados gerentes, com ou sem remuneração conforme for deliberado em assembleia geral.

§ 1.º Para obrigar e representar validamente a sociedade em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidade ou obrigação é necessária a assinatura conjunta de três gerentes.

§ 2.º Em ampliação dos seus poderes normais, três gerentes:

- a) Comprar, ou vender viaturas automóveis;
- b) Celebrar quaisquer contratos de locação financeira, mobiliária ou imobiliária, bem como ceder a respectiva posição contratual;
- c) Tomar ou dar de arrendamento, trespasse ou cessão de exploração, quaisquer locais ou estabelecimentos comerciais para e da sociedade;
- d) Confessar, desistir ou transigir em juízo.

Está conforme.

30 de Janeiro de 2003. — O Ajudante Principal, *Victor Manuel de Azevedo Teixeira*.  
2002874018

### A. SOUSA & PEIXOTO — CONTRUÇÕES, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Vila Real. Matrícula n.º 2142; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 16/040218.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe entre Amândio Nogueira Peixoto casado com Maria Alexandrina Teixeira Carvalho Peixoto, na comunhão geral, residente em Cales, Lordelo, Vila Real; António Luís Teixeira Sousa, casado com Esmeraldina Nogueira Peixoto na comunhão geral, residente em Cales, Lordelo, Vila Real, que se rege pelos artigos seguintes do contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma A. Sousa & Peixoto — Construções, L.<sup>da</sup>

2.º

A sociedade tem a sua sede na Rua de José Teixeira Melo e Castro, lote 5, 47, freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de Vila Real. A gerência, poderá deslocar livremente a sede social dentro do concelho de Vila Real ou concelhos limítrofes, bem como criar sucursais, filiais, agências ou qualquer outra forma de representação no território nacional ou estrangeiro.

3.º

A sociedade tem por objecto, a compra e venda de imóveis, incluindo a modalidade de compra-revenda dos adquiridos para esse fim, a promoção, execução e desenvolvimento de projectos imobiliários; A construção de imóveis para venda e urbanização de terrenos.

4.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro da sociedade é de cinco mil euros e corresponde à soma de duas quotas iguais dos sócios Amândio Nogueira Peixoto e António Luís Teixeira Sousa de dois mil e quinhentos euros cada.

5.º

É livre a cessão de quotas entre os sócios. A cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade, à qual é atribuída o direito de preferência, em primeiro lugar, e aos sócios não cedentes, em segundo.

Para efeitos de cessão de quotas os descendentes dos sócios não são considerados estranhos.

6.º

A gerência da sociedade, desde logo dispensada de caução e com ou sem remuneração, de acordo com o que for deliberado em assembleia geral, compete aos sócios Amândio Nogueira Peixoto e António Luís Teixeira Sousa que desde já são nomeados gerentes.

7.º

Para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos é necessário a assinatura de qualquer um dos sócios gerentes, ficando ainda com poderes para:

- Representar a sociedade em tribunal;
  - Adquirir, trocar ou alienar bens móveis e imóveis de e para a sociedade;
  - Tomar de arrendamento, todos e quaisquer bens imóveis, alterar ou rescindir contratos;
  - Trespasar estabelecimentos;
  - Negociar e contratar empréstimos.
- É, porém vedado aos gerentes vincular a sociedade em actos estranhos aos interesses da mesma, como abonações, letras de favor, fianças, ou quaisquer actos semelhantes estranhos aos negócios sociais.